

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
BARRA VELHA**

**PORTRARIA Nº 08/2025 - IPREVE**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

**RESOLVE,**

**Art. 1º - Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição especial de docente**, conforme Processo Administrativo nº 04/2025, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, a **Sra. Marcela Maria Pacheco**, servidora pública municipal, matrícula funcional 1341, inscrita no CPF sob o n. 664.522.449-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Docente III, lotada na Secretaria de Educação, percebendo proventos no montante de R\$ 5.502,80 (cinco mil, quinhentos e dois reais e oitenta centavos), com paridade.

**Art. 2º** - A concessão do benefício se fundamenta no art. 53 da Lei Complementar Municipal nº 278/21; e a paridade se fundamenta no §3º do "caput".

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 02 de Junho de 2025.

**EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA**

**Diretor Presidente**

Av. Governador Celso Ramos, 198 – Centro – CEP: 88.390-000 –  
Barra Velha/SC – CNPJ: 03.937.163/0001-93

(47) 3456-3111

iprevebarraVelha.sc.gov.br

---